

Juanbio
Assinatura

PORTARIA Nº. 235 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**, que passam a ser compostas pelos servidores designados, atribuindo-lhes a gratificação prevista no inciso I e II do art.3º da Lei Municipal nº 3.563 de 97/12/2011, com exceção dos membros suplentes, que apenas farão jus a gratificação quando em efetivo exercício, observadas as condições previstas na legislação pertinente.

I – **JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 138.175.824-04, na condição de **Presidente CPL e Pregoeiro – CPP**;

II – **OSCAR JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 045.459.354-60, Matrícula nº 3789, na condição de **membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP**;

III – **MARIA DO CARMO DA SILVA**, CPF nº 045.584.874-28, Matrícula nº 3782, na condição de **membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP**;

IV – **VICTOR HUGO DE MENEZES**, CPF nº 061.981.424-18, na condição de **membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP**;

V – **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA**, CPF nº 055.056.414-40, na condição de **membro titular CPL e apoio ao pregoeiro – CPP**;

Art. 2º - As comissões ora instituídas serão incumbidas em proceder às aquisições e contratações com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 10.520/02, Legislação Municipal e demais dispositivos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

Art. 3º - As comissões ora instituídas serão apoiadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - As unidades solicitantes deverão elaborar os Termos de Referência com os elementos técnicos e demais exigências específicas necessárias para os objetos a serem licitados, conforme prevê a IN nº 001/2017- CGM.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 29 de Janeiro de 2021.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá

15 de Março de 1893